ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 18 / 10 / 2024
VISTO

Lei nº 2.419

De 17 de outubro de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1073069-99/2020 – 905602, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao Contrato de Repasse nº 1073069-99/2020 - 905602 - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:

27.812.1012.1029 – RECUPERAR GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE
4490.93.99 – Indenizações e Restituições..... R$ 95.500,00

Fonte de Recursos: 1700.0000

TOTAL..... R$ 95.500,00

VITOR HUGO PEIROTO CASTELLIANO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio celebrado com o Contrato de Repasse nº 1073069-99/2020 - 905602, por excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de outubro de 2024; 202º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.10.17 17:50:43 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito